

PORTARIA N.º 95/CMJ DE 20 DEZEMBRO DE 2024.

Designar a servidora Aparecida de Souza Gomes – Diretora Geral, para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento das cláusulas contratuais do Contrato Administrativo n.º 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no artigo 117 que regulamentam a designação de fiscal de contratos e a responsabilidade pela fiscalização das atas de registro de preços, bem como as normas e princípios gerais de gestão de contratos administrativos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela administração;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO que o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Juína é pequeno a considerar o princípio da segregação de funções.

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora APARECIDA DE SOUZA GOMES, Diretora Geral para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento das cláusulas contratuais do Contrato Administrativo n.º 01/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Juína e M. DA S. VASCONCELOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.978.402/0001-77, sediada na Avenida Campos Sales, nº 2861 – sala A, Centro, CEP76801-119 na cidade de Porto Velho /RO

Art. 2.º Compete a fiscal designada

- I – Acompanhar e monitorar a execução da ata de registro de preços, verificando a adequação das entregas e serviços ao estabelecido no instrumento contratual e legislação aplicável;
- II – Zelar pelo cumprimento das condições e obrigações pactuadas, especialmente quanto à observância de preços, prazos e condições de fornecimento;
- III – Solicitar os documentos necessários para comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;
- IV – Registrar e comunicar formalmente ao gestor da ata quaisquer irregularidades ou descumprimentos observados, adotando as medidas cabíveis para a resolução do problema, incluindo a aplicação de penalidades, quando necessário;
- V – Controlar as solicitações de serviços e produtos, assegurando que as demandas sejam autorizadas e compatíveis com os limites estabelecidos na ata;
- VI – Elaborar relatórios periódicos sobre o acompanhamento da ata, registrando informações relevantes, eventuais não conformidades e providências adotadas;
- VII – Verificar a documentação, garantindo a regularidade do procedimento e sua conformidade com as normas aplicáveis;
- VIII – Observar os princípios da eficiência, transparência, economicidade e segurança jurídica em todas as etapas de fiscalização, em atenção aos artigos 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3.º O Setor de Licitações/CPL disponibilizará para a fiscal logo após a sua nomeação cópia dos atos parasubordinar a fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2024.

**FABIANO AURÉLIO RIBEIRO.**

**Presidente**

PORTARIA N.º 96/CMJ DE 20 DEZEMBRO DE 2024.

Designar o servidor Pedro Bastos da Silva – servidor concursado para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento da Adesão nº. 02/2024, que trata da aquisição de veículo por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 121/2024 da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no artigo 117 que regulamentam a designação de fiscal de contratos e a responsabilidade pela fiscalização das atas de registro de preços, bem como as normas e princípios gerais de gestão de contratos administrativos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela administração;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO que o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Juína é pequeno a considerar o princípio da segregação de funções.

RESOLVE

Art. 1.º Designar o servidor para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento da Adesão n.º 02/2024, que trata da aquisição de veículo por Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 121/2024 da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

Art. 2.º Compete ao fiscal designado

- I – Acompanhar e monitorar a execução da ata de registro de preços, verificando a adequação das entregas e serviços ao estabelecido no instrumento contratual e legislação aplicável;
  - II – Zelar pelo cumprimento das condições e obrigações pactuadas, especialmente quanto à observância de preços, prazos e condições de fornecimento;
  - III – Solicitar os documentos necessários para comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, conforme o disposto na Lei n.º 14.133/2021;
  - IV – Registrar e comunicar formalmente ao gestor da ata quaisquer irregularidades ou descumprimentos observados, adotando as medidas cabíveis para a resolução do problema, incluindo a aplicação de penalidades, quando necessário;
  - V – Controlar as solicitações de serviços e produtos, assegurando que as demandas sejam autorizadas e compatíveis com os limites estabelecidos na ata;
  - VI – Elaborar relatórios sobre o acompanhamento da ata, registrando informações relevantes, eventuais não conformidades e providências adotadas;
  - VII – Verificar a documentação do bem, garantindo a regularidade do procedimento e sua conformidade com as normas aplicáveis;
  - VIII – Observar os princípios da eficiência, transparência, economicidade e segurança jurídica em todas as etapas de fiscalização, em atenção aos artigos 5º e 6º da Lei n.º 14.133/2021.
- Art. 3.º O Setor de Licitações/CPL disponibilizará para a fiscal logo após a sua nomeação cópia dos atos parasubstanciar a fiscalização.
- Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2024.

**FABIANO AURÉLIO RIBEIRO.**

**Presidente**

**PORTARIA N.º 97/CMJ DE 31 DEZEMBRO DE 2024.**

Declara aprovados na primeira avaliação de estágio probatório os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Juína, combinado com o art. 20, inciso VII, alínea "c", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína, e considerando os arts. 28 e 30, § 1.º, da Lei Complementar n.º 1.022, de 6 de maio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

- Art. 1.º Declarar aprovados na primeira avaliação de estágio probatório os seguintes servidores, avaliados pela Comissão de Avaliação e Estágio Probatório, conforme Fichas de Avaliação e Parecer Conclusivo de Desempenho Funcional: I - Lindomar Rodrigues - Contador;
- II – Dafle Katrine Gomes Bressan - Agente Administrativo;
  - III - Maria Alexia dos Santos - Zeladora;
  - IV - Rosângela Serafin Lisboniak Silva - Auxiliar de Infraestrutura.

Art. 2.º Os servidores declarados aptos à continuidade no serviço público foram previamente nomeados pela Portaria n.º 23, de 19 de abril de 2024, que oficializou a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANO AURÉLIO RIBEIRO.**

**Presidente**

---

***PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO***

---

***ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE***